



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de dezembro de 2001.

PREFEITO

(a) Elias Gomes da Silva

Eutácio Gomes da S. Filho
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO
Mat. 5994
Procuradoria Jurídica
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

JOÃO CESAR CASIMIRO CORRÊA
Procurador Jurídico Geral
Mat. 4.627
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

CONSTITUÍDO (A) EM 18 DE DEZEMBRO DE 2001